



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 075/2015**

João Pessoa, 26 de maio de 2015

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a reestruturação implementada pela Resolução Administrativa 033/2015;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pela Corregedoria Regional, por meio do seu Núcleo de Apoio à Primeira instância sofreram incremento de pessoal e de tarefas, a teor do disposto no ATO TRT GP 228/2015;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 26, § 3º, da Resolução nº 136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

**RESOLVE:**

Delimitar as seguintes atribuições ao Núcleo de Apoio à Primeira Instância:

- I) auxiliar as Unidades de primeira instância nas atividades de triagem inicial de processos e autuação de recursos remetidos à segunda instância, no sistema Pje-JT;
- II) orientar a primeira instância sobre a padronização de procedimentos, cuidando da uniformidade e racionalização dos trabalhos administrativos e auxiliares;
- III) prestar apoio temporário às unidades que apresentem dificuldades pontuais e relevantes para a consecução da atividade jurisdicional, a critério da Corregedoria Regional;
- IV) atender aos questionamentos oriundos das Unidades de primeira instância, prestando esclarecimentos e solucionando eventuais dúvidas sobre as diretrizes traçadas nas normas editadas pela Corregedoria;
- V) auxiliar a Secretaria da Corregedoria nas atividades correicionais;
- VI) desempenhar demais atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente e Corregedor